



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz
Rua Fundador Saraiva Leão nº 192 – Centro - CEP no 58.893-000
C. N. P. J. 01.612.692/0001-91
E-mail: pmsaojosebc@hotmail.com

LEI Nº 462/2023

São José do brejo do Cruz/PB, 12 de julho de 2023

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor por excepcional interesse público, abertura crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Psicólogo por um período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por iguais sucessivos limitando-se ao máximo de 02 anos, para atuar na equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde - eMulti, conforme normas da Portaria GM/MS Nº 635, de 22 de maio de 2023.

Art. 2º. Para cobertura das despesas da contratação temporária e demais despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e a inclusão no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023.

I – As Despesas de implantação e custeio da equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde – eMulti, será financiada com recursos do incentivo financeiro federal, enquanto perdurar o referido Programa.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Brejo do Cruz, 12 de julho de 2023.

Ana Maria da Silva Oliveira
PREFEITA MUNICIPAL